



LEI Nº 1.715 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos das Leis Municipais nº. 965/2000.

Art. 2º - As escrituras serão transferidas ao respectivo proprietário, possuidor dos imóveis, descritos no anexo I da presente Lei, mediante o pagamento, das taxas cartorárias.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente lei, conforme relação constante do Anexo I, ao seu respectivo adquirente, possuidor dos imóveis.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Indicada
APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



Adm. 2013/2016

ANEXO I

	Descrição da Matrícula do Imóvel	Adquirente
a)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 03, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m ² , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.620 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	BERGAMINI & TORRES LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
b)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 04, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m ² , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.621 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	BERGAMINI & TORRES LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
c)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 05, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m ² , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.622 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	BERGAMINI & TORRES LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
d)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 06, da Quadra 03, com a área total de 1.200.00m ² , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.623 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	BERGAMINI & TORRES LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.
e)	Um Terreno Urbano, de uso Industrial, composto do Lote nº 19, da Quadra 03, com a área total de 2.505,00 ² , medindo 20.00 mts de frente para a Rua 3, localizado no Distrito Industrial de Fronteira-MG., Oriundo da Matrícula nº 43.636 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	BERGAMINI & TORRES LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 21.405.890/0001-91, autorizado pela Lei nº 965/2000.